



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

TIPO: Menor Preço por Lote

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de janeiro de 2019, às 09h (nove horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE (CPL) torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Av. Dep. La Roque, 1.229, Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para reforma de escolas municipais Município de Amarante do Maranhão, conforme Projeto Básico (Anexo II).

1.2. O valor estimado para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 623.450,99 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução será 90 (noventa) dias a partir do recebimento da ordem de serviços.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0403.1-051 Construção/Ampliação/Reformas de Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Sede da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada na Av. Dep. La Roque, 1.229, Centro, Amarante do Maranhão (MA).

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços Carta de Apresentação.
- b) Anexo II - Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial.
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato.
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão (MA).
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- j) Anexo X - Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento
- j) Anexo XI - Atestado Técnico de Visita ao Local da Obra.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Físicas.

6.2.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

6.2.3. Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.2.4. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

6.2.5. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.2.6. Empresas que se apresentem em forma de consórcios, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.7. Empresas (incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(éis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(éis), independente da denominação) que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

6.2.8. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.9. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Amarante do Maranhão/MA.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas - MEs e as empresas de pequeno porte - EPPs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 10.3.**
- b) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata a alínea "c".
- e) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "c" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- f) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs ou EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs ou EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- g) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública.**

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).
- c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem enquadradas no item 7.2, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, identificados, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverá conter:

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão social, CNPJ e endereço do licitante)

(OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS, NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE ITEM DO EDITAL)

8.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório/tabelião competente ou servidor do setor de licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

8.2.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação deverá comparecer na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Amarante do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Maranhão (MA), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame. **Não serão autenticados documentos na sessão de abertura dos envelopes.**

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA. A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

8.3.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa limitada), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

8.3.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual.

8.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedades comerciais, acompanhado dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e dos administradores não sócios; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.6. Certificado de Registro Cadastral em vigência, emitido pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA).

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA. A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

8.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União).

8.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual).

8.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal).

8.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de FGTS).

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.** A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

8.5.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.5.4. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.5.5. Caso o memorial não seja apresentado, os cálculos serão efetuados por contador do município.

8.5.6. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.5.7. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.5.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b) Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.5.9. Comprovação de possuir capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA. A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

8.6.1. Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável técnico detentor(es) do (s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.

8.6.2. Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.6.3. A licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

8.6.3.1. Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante.

8.6.3.2. Do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s).

8.6.3.3. Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente.

8.6.4. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

8.6.5. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.6.6. Para efeitos da qualificação técnica profissional, deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços e obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentaria do objeto licitado.

8.6.7. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação.

8.6.8. Atestado de Visita Técnica ao local onde será realizada a Obra/Serviço conforme modelo constante no Anexo XI ou declaração da empresa licitante de que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

8.7. Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

8.7.1. Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo V).

8.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante (Anexo VI).

8.7.3. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão (MA) (Modelo no anexo VIII deste edital).

8.7.4. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo IX deste Edital.

8.7.5. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo X deste edital).

8.8. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.9. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.10. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.11. Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O Envelope nº 02 deverá conter a seguinte identificação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão social, CNPJ e endereço do licitante)

(A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

9.2. **Proposta de Preços** (Anexo I), em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

b) Prazo de execução será de 90 (noventa) dias.

c) O preço total da proposta deverá obrigatoriamente ser escrito em algarismo e por extenso.

9.2.1. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores.

9.3. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

9.3.1. Orçamento sintético com preços unitários, assinado na última folha e rubricado nas demais, pelo representante legal.

9.3.2. Quadro de composição do BDI aplicado aos preços da obra.

9.3.2.1. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto.

9.3.3. Cronograma Físico Financeiro.

9.4. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada.

9.5. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.6. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Comissão por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração, pública ou particular, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata, rubricar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, em se tratando de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

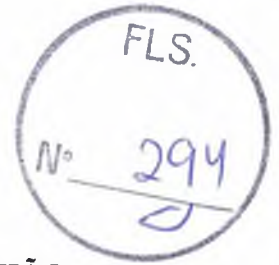
10.1.1. A carta credencial e a procuração particular deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante reconhecida em cartório.

10.2. No caso de a empresa ser representada por titular, diretor ou sócio da empresa, deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, acompanhada da inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, em se tratando de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição

10.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório e não serão devolvidos as empresas licitantes**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório/tabelião competente ou servidor do setor de licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



observados sempre os respectivos prazos de validade. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

10.3.1. A empresa licitante que optar pela autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação deverá comparecer na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame. **Não serão autenticados documentos na sessão de abertura dos envelopes.**

10.4. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME ou EPP**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.4.1. Na hipótese do item 10.4 **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

10.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

10.4.4. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

10.5. As licitantes devem apresentar ainda, fora dos envelopes, para que seja verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, comprovante junto aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5.1. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído por falta de condição de participação nesta licitação, conforme previsto no item 5.4.3 do Edital.

10.6. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro documento será recebido.

10.7. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.8. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação de habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.9. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas, não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço por Lote**.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

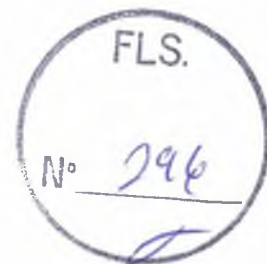
11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) julgar livremente a presente licitação;

b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13. DO PRAZO RECURSAL

13.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

13.2. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax, *e-mail* ou vencidos os respectivos prazos legais.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A execução dos serviços será imediata após a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta em anexo (Anexo IV).

15.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

15.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.

15.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Na execução do objeto, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

16.1.1. Executar os serviços na sede do município de Amarante do Maranhão - MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.

16.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.

16.1.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

16.1.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.

16.1.6. Registrar a obra no CREA/MA.

16.1.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.

16.1.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.

16.1.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.

16.1.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.1.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

16.1.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.

16.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.

16.1.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.

16.1.16. O licitante contratado responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

16.1.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

16.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

16.1.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

17.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

17.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

17.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

17.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, referente à data final do período de adimplemento.

18.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

18.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

18.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

18.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

18.6. O não cumprimento do item anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

18.7. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19. DOS ENCARGOS LEGAIS

19.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

20. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

20.1. O recebimento provisório dar-se-á após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

20.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

20.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

20.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O futuro contrato que advir deste certame terá vigência de 90 (noventa) dias.

22. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

23.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

23.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

23.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

23.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

23.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

23.3. As multas previstas nos subitens 23.2.1 a 23.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

23.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

23.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

23.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

23.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, decorrentes das infrações cometidas.

23.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

23.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

23.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. A rescisão do contrato poderá ser:

24.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

24.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; ou

24.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

24.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

24.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

24.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

24.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

24.4.4.1. Devolução de garantia.

24.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

24.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

24.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

25.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

26.2. O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

26.3. À Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, *e-mail*, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

27.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

27.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

27.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

27.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

27.6. A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

27.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

27.9. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h, na sua sede sito na Av. Dep. La Roque, 1229, Centro. Amarante do Maranhão (MA).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Amarante do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2018.

Danuze Livia Nunes Freire
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços - Modelo da Carta de Apresentação)

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão os preços infra discriminados para reforma de escolas municipais no Município de Amarante do Maranhão, conforme Projeto Básico, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-CPL:

O preço total do Lote 1 é de R\$ _____ (_____).

LOTE	ITEM	ESCOLA	VALOR
1	1	CASTELO BRANCO	
	2	JESUS MENINO	
	3	SOUSÂNDRADE	
	4	COSTA E SILVA	
	5	MIGUEL GOMES DE ABREU	

O preço total do Lote 2 é de R\$ _____ (_____).

LOTE	ITEM	ESCOLA	VALOR
2	6	CLODOMIR MILLET	
	7	VICENTE SALES	
	8	DILSON FUNARO	
	9	RAIMUNDO SOUSA SALES	

O preço total do Lote 3 é de R\$ _____ (_____).

LOTE	ITEM	ESCOLA	VALOR
3	10	HENRIQUE DE LA ROQUE I	
	11	HENRIQUE DE LA ROQUE II - ANEXO	
	12	GASPAR DUTRA	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	13	SÃO VICENTE DE PAULA	
	14	NUNES FREIRE	

- d) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.
- f) O prazo de execução será 90 (noventa) dias, conforme Cronograma.
- e) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- f) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

RW



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



RESUMO DAS PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOTE	ITEM	ESCOLA MUNICIPAL	VALOR
1	1	CASTELO BRANCO	RS 65.898,12
	2	JESUS MENINO	RS 37.500,98
	3	SOUSÂNDRADE	RS 37.087,14
	4	COSTA E SILVA	RS 34.860,38
	5	MIGUEL GOMES DE ABREU	RS 28.508,01
2	6	CLODOMIR MILLET	RS 31.373,29
	7	VICENTE SALES	RS 65.812,85
	8	DILSON FUNARO	RS 73.066,23
	9	RAIMUNDO SOUSA SALES	RS 35.006,76
3	10	HENRIQUE DE LA ROQUE I	RS 37.887,84
	11	HENRIQUE DE LA ROQUE II - ANEXO	RS 16.630,90
	12	GASPAR DUTRA	RS 62.537,30
	13	SÃO VICENTE DE PAULA	RS 51.739,64
	14	NUNES FREIRE	RS 45.541,52
VALOR TOTAL			RS 623.450,99


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



LOTE 01



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Castelo Branco, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO


MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, CENTRO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 2.873,36
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R\$ 289,66	R\$ 362,08	R\$ 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	408,52	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 2.088,54
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	28,55	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 60,67
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	10,25	R\$ 12,42	R\$ 15,53	R\$ 159,13
2.0		COBERTURA					R\$ 14.294,11
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	928,48	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 6.963,61
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	74,28	R\$ 35,93	R\$ 44,91	R\$ 3.336,04
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	111,42	R\$ 26,02	R\$ 32,53	R\$ 3.623,86
2.4	94219	Cumeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	17,00	R\$ 17,44	R\$ 21,80	R\$ 370,60
3.0		REVESTIMENTO					R\$ 887,93
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	30,50	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 104,46
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	30,50	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 783,47
4.0		ESQUADRIAS					R\$ 6.975,53
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	6,00	R\$ 111,33	R\$ 139,16	R\$ 834,94
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R\$ 790,65	R\$ 988,31	R\$ 1.976,63
4.3	90842	Porta de madeira 0,70x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00	R\$ 770,52	R\$ 963,15	R\$ 963,15
4.4	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	6,00	R\$ 46,78	R\$ 58,48	R\$ 350,85
4.5	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	4,95	R\$ 460,60	R\$ 575,75	R\$ 2.849,96
5.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.117,93
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	12,50	R\$ 32,57	R\$ 40,71	R\$ 508,91
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	12,50	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 543,28
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	3,55	R\$ 465,52	R\$ 581,90	R\$ 2.065,75
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 990,55
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	12,00	R\$ 40,77	R\$ 50,96	R\$ 611,55
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	R\$ 11,59	R\$ 14,49	R\$ 28,98
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	4,00	R\$ 18,18	R\$ 22,73	R\$ 90,90
6.4	91846	Eletroduto corrugado 1"	m	20,00	R\$ 5,04	R\$ 6,30	R\$ 126,00
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm ² , 450/750v/70c	m	30,00	R\$ 1,43	R\$ 1,79	R\$ 53,63
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm ² , 450/750v/70c	m	30,00	R\$ 2,12	R\$ 2,65	R\$ 79,50
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 1.801,31
7.1	86888	Vaso sanitário de louça branca, com caixa acoplada e acessórios	und	1,00	R\$ 343,53	R\$ 429,41	R\$ 429,41
7.2	86905	Lavatório de louça branca, s/ coluna, incl acessórios	und	2,00	R\$ 178,87	R\$ 223,59	R\$ 447,18
7.3	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	5,00	R\$ 41,84	R\$ 52,30	R\$ 261,50
7.4	89711	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 40mm	m	6,00	R\$ 11,15	R\$ 13,94	R\$ 83,63
7.5	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00	R\$ 32,51	R\$ 40,64	R\$ 487,65
7.6	89356	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	R\$ 12,26	R\$ 15,33	R\$ 91,95
8.0		PINTURA					R\$ 33.059,21
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	2451,10	R\$ 10,25	R\$ 12,81	R\$ 31.404,72
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	110,30	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 1.654,49
9.0		DIVERSOS					R\$ 1.898,18
9.1	9537	Limpeza geral	m2	867,74	R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 1.898,18
VALOR TOTAL						R\$	65.898,12


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, CENTRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.873,36	4,36%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 14.294,11	21,69%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 887,93	1,35%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 6.975,53	10,59%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.117,93	4,73%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 990,55	1,50%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.801,31	2,73%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 33.059,21	50,17%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.898,18	2,88%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 65.898,12	100,0%	32,09%		24,89%		43,01%	
				R\$ 21.149,86		R\$ 16.402,70	R\$ 28.345,55		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 21.149,86		R\$ 37.552,57	R\$ 65.898,12		


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
 MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
 LOCAL: RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, CENTRO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (**)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

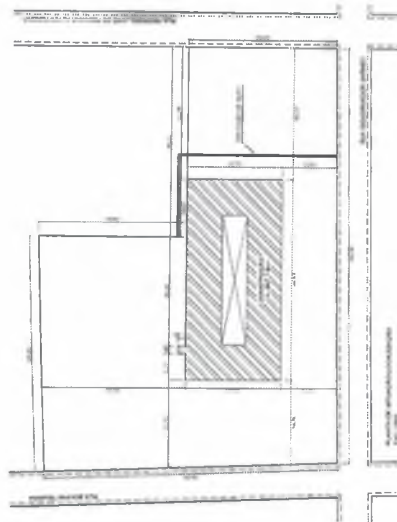
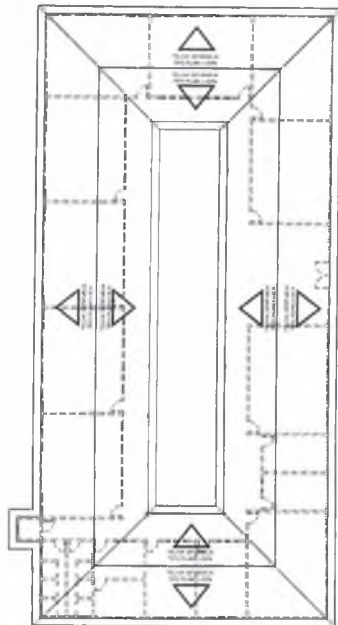
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494117

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL

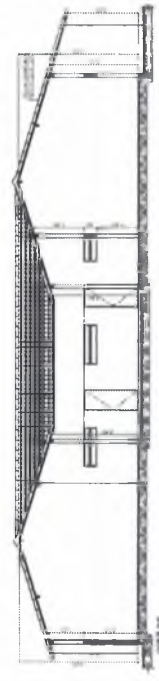
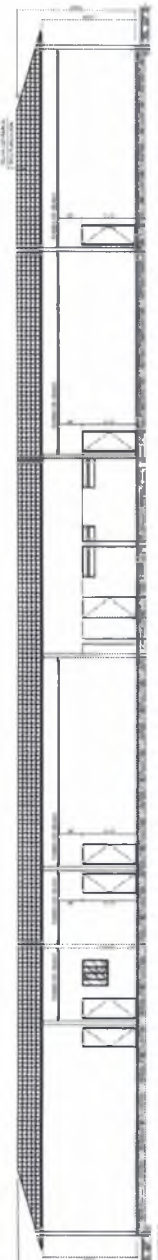
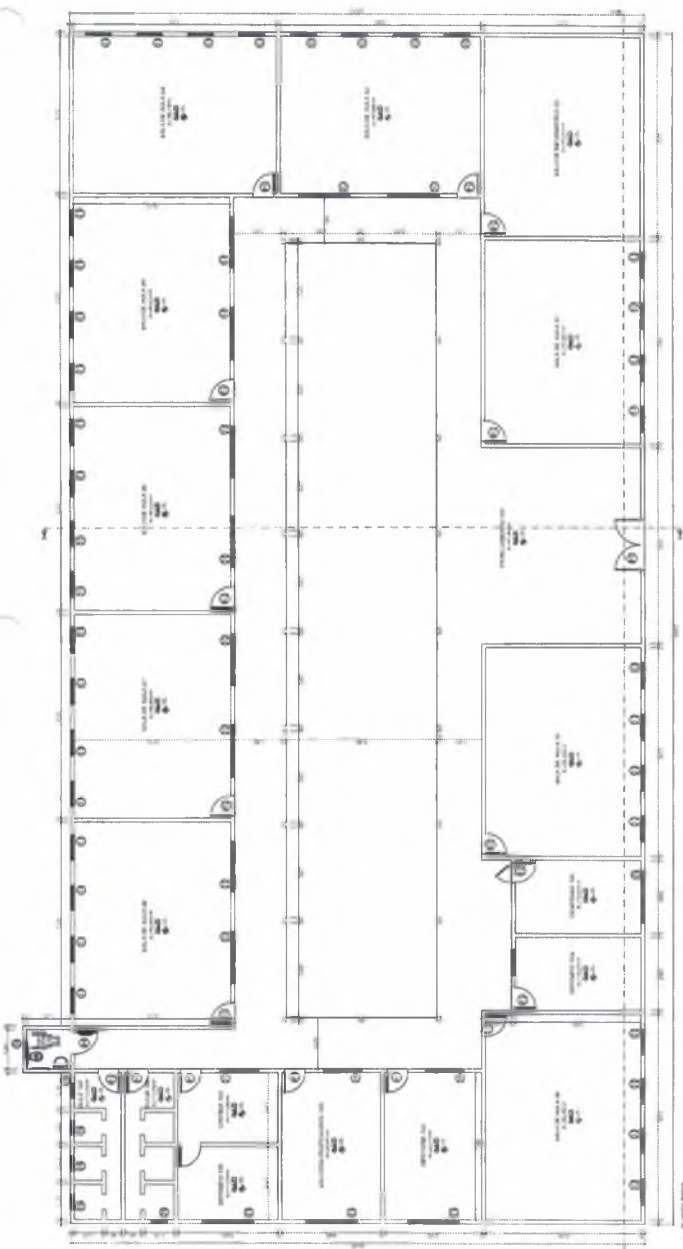


PROJETO ARQUITETÔNICO		FECHA: 01/01	DESENHADOR: B. L. S.
PROJETO: REFORMA	CLIENTE: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CAETANO BRANCO	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA
PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA	PROJETO: PLANTA ANEX. COBERTURA

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417

- LEGENDA DAS ESQUADRIAS**
- PORTAS**
- 1 - 1.000/1.000 (PORTA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 2 - 1.000/1.000 (PORTA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 3 - 1.000/1.000 (PORTA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
- JANELAS**
- 1 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 2 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 3 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 4 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 5 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 6 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)

- ESQUADRIAS**
- 1 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 2 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 3 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 4 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 5 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)
 - 6 - 1.000/1.000 (JANELA DE MADEIRA DE 1.000 x 1.000)





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Jesus Menino, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITARIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 1.818,75
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R\$ 289,66	R\$ 362,08	R\$ 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	206,93	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 1.057,95
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	17,25	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 36,66
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	18,20	R\$ 12,42	R\$ 15,53	R\$ 282,56
2.0		COBERTURA					R\$ 11.514,09
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	619,50	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 4.646,23
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	74,34	R\$ 35,93	R\$ 44,91	R\$ 3.338,78
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	99,12	R\$ 26,02	R\$ 32,53	R\$ 3.223,87
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	14,00	R\$ 17,44	R\$ 21,80	R\$ 305,20
3.0		REVESTIMENTO					R\$ 502,19
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	17,25	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 59,08
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	17,25	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 443,11
4.0		ESQUADRIAS					R\$ 2.531,19
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	3,00	R\$ 111,33	R\$ 139,16	R\$ 417,47
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00	R\$ 790,65	R\$ 988,31	R\$ 988,31
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	3,00	R\$ 46,78	R\$ 58,48	R\$ 175,43
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	1,65	R\$ 460,60	R\$ 575,75	R\$ 949,99
5.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.893,63
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	9,50	R\$ 32,57	R\$ 40,71	R\$ 386,77
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	9,50	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 412,89
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,88	R\$ 465,52	R\$ 581,90	R\$ 1.093,97
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 599,85
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	8,00	R\$ 40,77	R\$ 50,96	R\$ 407,70
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	4,00	R\$ 11,59	R\$ 14,49	R\$ 57,95
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	2,00	R\$ 18,18	R\$ 22,73	R\$ 45,45
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	20,00	R\$ 1,43	R\$ 1,79	R\$ 35,75
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	20,00	R\$ 2,12	R\$ 2,65	R\$ 53,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 335,78
7.1	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	R\$ 32,51	R\$ 40,64	R\$ 243,83
7.2	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	R\$ 12,26	R\$ 15,33	R\$ 91,95
8.0		PINTURA					R\$ 17.039,00
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	1241,60	R\$ 10,25	R\$ 12,81	R\$ 15.908,00
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	75,40	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 1.131,00
9.0		DIVERSOS					R\$ 1.266,50
9.1	9537	Limpeza geral	m2	578,97	R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 1.266,50
VALOR TOTAL						R\$	37.500,98


 Flávio Alves Garvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

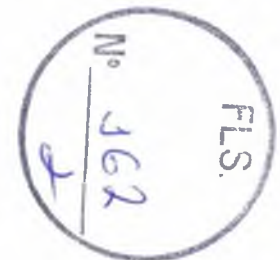
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.818,75	4,85%	100,00%	100,00%				
2.0	COBERTURA	R\$ 11.514,09	30,70%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 502,19	1,34%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 2.531,19	6,75%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.893,63	5,05%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 599,85	1,60%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 335,78	0,90%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 17.039,00	45,44%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.266,50	3,38%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 37.500,98	100,0%	37,13%		23,15%		39,73%	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 13.922,64	R\$ 8.680,65	R\$ 14.897,70			
				R\$ 13.922,64	R\$ 22.603,28	R\$ 37.500,98			


Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA S/N, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia ^(*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS ^(**) ^(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

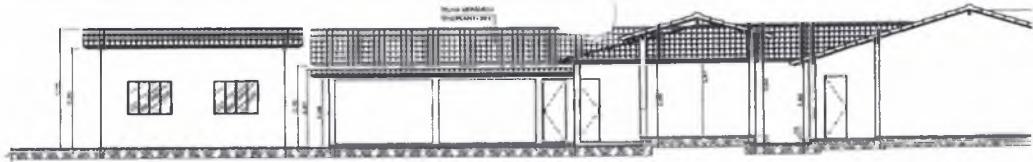
Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

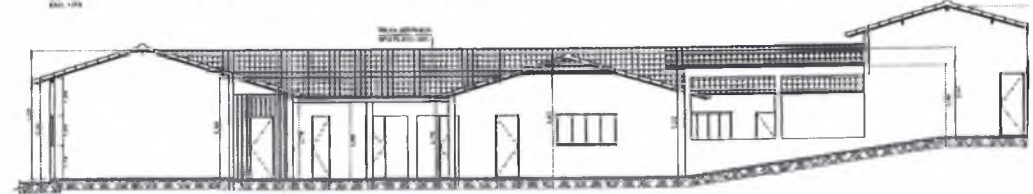
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

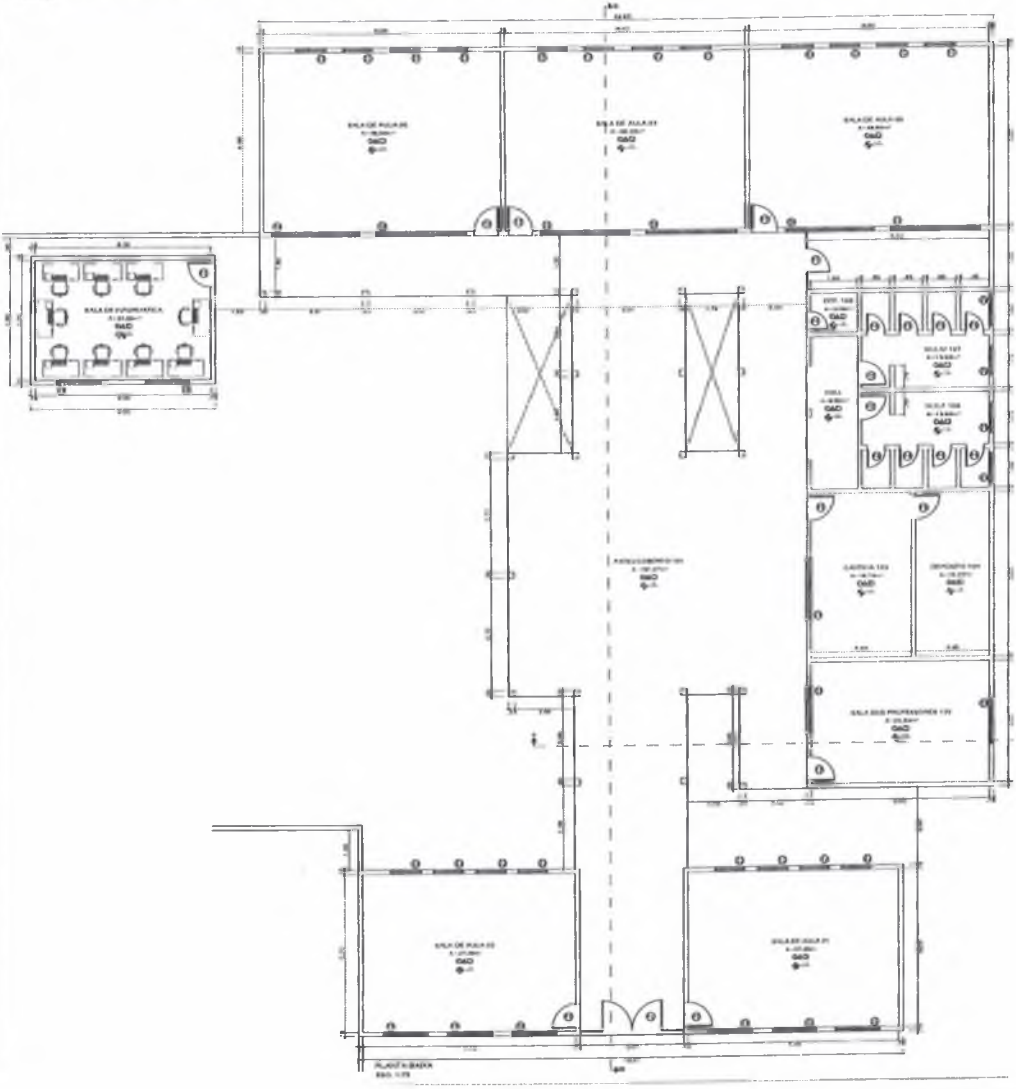

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

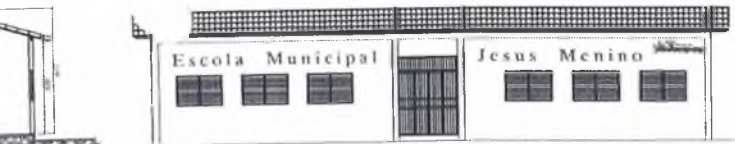


CORTE A-A
Escala 1:50

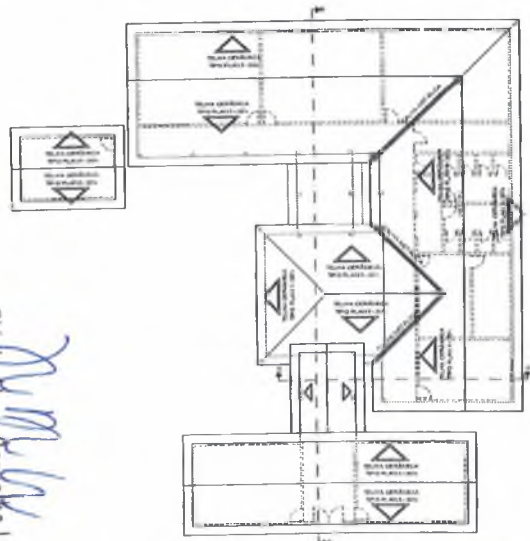


CORTE B-B
Escala 1:50



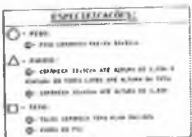


FACHADA PRINCIPAL
EOL. 1/20



COBERTURA
EOL. 1/20

Flávio Alves Carvahlo Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111349417



LEGENDA DAS ESQUISMAS

PORTAS

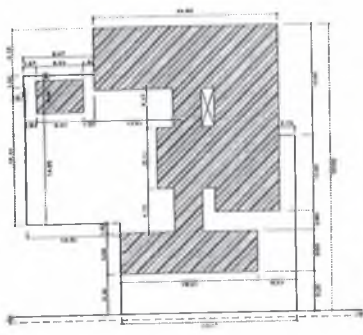
- 1 - 1,10x2,10 (CORTE A) - TUBO DE ALUMINUM (CORTE DE PORTA) - TUBO DE ALUMINUM
- 2 - 1,10x2,10 (CORTE DE MADEIRA DE LAR) - TUBO DE ALUMINUM
- 3 - 1,10x2,10 (CORTE DE MADEIRA DE LAR) - TUBO DE ALUMINUM
- 4 - 1,10x2,10 (CORTE DE MADEIRA DE LAR) - TUBO DE ALUMINUM
- 5 - 1,10x2,10 (CORTE DE MADEIRA DE LAR) - TUBO DE ALUMINUM

JANELAS

- 1 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 2 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 3 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 4 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 5 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 6 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 7 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 8 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 9 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 10 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 11 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 12 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 13 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 14 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 15 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 16 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 17 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 18 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 19 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM
- 20 - 1,10x1,10 (CORTE DE MADEIRA) - TUBO DE ALUMINUM

PAREDES

- 1 - PAREDE EXISTENTE
- 2 - PAREDE A CONSTRUIR
- 3 - PAREDE A RECONSTRUIR



PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO
EOL. 1/20

PROJETO ARQUITETÔNICO

TÍTULO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS MENINO **TIPO:** D1/01

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N, CENTRO - AMARANTE DO MARIÁVIA

ÁREAS: PLANTA BAIXA, CORTE A-A, CORTE B-B, FACHADA PRINCIPAL, COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO

ÁREA DE COBERTURA (m²): 578,97m² **ÁREA DO TERRENO (m²):** 1.138,72m² **ÍNDICE DE OBRAS:** 50,8%

DATA: **ESCALA:** INDICADA **PROJETA:** FLÁVIO ALVES

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL: **PROFESSIONAL:**

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL: FLÁVIO ALVES CARVAHO LIMA
C.R. Nº 111349417





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SOUSÂNDRADE

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



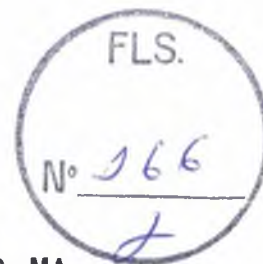
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Sousândrade, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SOUSÂNDRADE

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITARIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 1.783,70
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	200,53	RS 4,09	RS 5,11	RS 1.025,23
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	16,15	RS 1,70	RS 2,13	RS 34,32
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	7,50	RS 12,42	RS 15,53	RS 116,44
2.0		COBERTURA					RS 10.040,01
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	597,62	RS 6,00	RS 7,50	RS 4.482,12
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	59,76	RS 35,93	RS 44,91	RS 2.684,04
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	83,67	RS 26,02	RS 32,53	RS 2.721,25
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	7,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 152,60
3.0		REVESTIMENTO					RS 470,17
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	16,15	RS 2,74	RS 3,43	RS 55,31
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	16,15	RS 20,55	RS 25,69	RS 414,85
4.0		ESQUADRIAS					RS 3.775,61
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	4,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 556,63
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 1.976,63
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	5,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 292,38
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	1,65	RS 460,60	RS 575,75	RS 949,99
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 1.893,63
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	9,50	RS 32,57	RS 40,71	RS 386,77
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	9,50	RS 34,77	RS 43,46	RS 412,89
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,88	RS 465,52	RS 581,90	RS 1.093,97
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 681,24
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	9,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 458,66
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	3,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 43,46
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	3,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 68,18
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	25,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 44,69
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	25,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 66,25
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 631,90
7.1	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.2	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 487,65
7.3	89356	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 16.589,12
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	1203,20	RS 10,25	RS 12,81	RS 15.416,00
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	78,21	RS 12,00	RS 15,00	RS 1.173,12
9.0		DIVERSOS					RS 1.221,76
9.1	9537	Limpeza geral	m2	558,52	RS 1,75	RS 2,19	RS 1.221,76
VALOR TOTAL						RS	37.087,14


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SOUSÂNDRADE

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.783,70	4,81%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 10.040,01	27,07%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 470,17	1,27%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.775,61	10,18%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.893,63	5,11%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 681,24	1,84%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 631,90	1,70%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 16.589,12	44,73%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.221,76	3,29%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 37.087,14	100,0%	36,38%		24,54%		39,08%	
				R\$ 13.493,67	R\$ 9.100,42	R\$ 14.493,06			
TOTAL ACUMULADO				R\$ 13.493,67	R\$ 22.594,08	R\$ 37.087,14			


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SOUSÂNDRADE
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Costa e Silva, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA PREFEITO JOSÉ DE RIBAMAR, ESQUINA COM RUA NICOLAU DINO, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 1.796,94
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	202,67	RS 4,09	RS 5,11	RS 1.036,13
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	17,25	RS 1,70	RS 2,13	RS 36,66
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	4,90	RS 12,42	RS 15,53	RS 76,07
2.0		COBERTURA					RS 9.032,52
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	525,08	RS 6,00	RS 7,50	RS 3.938,11
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	52,51	RS 35,93	RS 44,91	RS 2.358,27
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	78,76	RS 26,02	RS 32,53	RS 2.561,74
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	8,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 174,40
3.0		REVESTIMENTO					RS 489,09
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	16,80	RS 2,74	RS 3,43	RS 57,54
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	16,80	RS 20,55	RS 25,69	RS 431,55
4.0		ESQUADRIAS					RS 3.400,50
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	2,00	R\$ 111,33	RS 139,16	RS 278,31
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 988,31
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	4,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 233,90
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	3,30	RS 460,60	RS 575,75	RS 1.899,98
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 1.482,75
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	6,90	RS 32,57	RS 40,71	RS 280,92
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	6,90	RS 34,77	RS 43,46	RS 299,89
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,55	RS 465,52	RS 581,90	RS 901,95
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 431,44
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	4,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 203,85
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	4,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 57,95
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	2,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 45,45
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	25,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 44,69
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	30,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 79,50
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 388,08
7.1	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.2	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 243,83
7.3	89356	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 16.765,60
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	1216,00	RS 10,25	RS 12,81	RS 15.580,00
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	79,04	RS 12,00	RS 15,00	RS 1.185,60
9.0		DIVERSOS					RS 1.073,47
9.1	9537	Limpeza geral	m2	490,73	RS 1,75	RS 2,19	RS 1.073,47
VALOR TOTAL							RS 34.860,38


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA PREFEITO JOSÉ DE RIBAMAR, ESQUINA COM RUA NICOLAU DINO, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.796,94	5,15%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 9.032,52	25,91%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 489,09	1,40%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.400,50	9,75%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.482,75	4,25%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 431,44	1,24%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 388,08	1,11%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 16.765,60	48,09%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.073,47	3,08%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 34.860,38	100,0%	34,76%		23,69%		41,55%	
				R\$ 12.117,33	R\$ 8.257,10	R\$ 14.485,95			
TOTAL ACUMULADO				R\$ 12.117,33	R\$ 20.374,43	R\$ 34.860,38			


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA PREFEITO JOSÉ DE RIBAMAR, ESQUINA COM RUA NICOLAU DINO, CENTRO, AMARANTE DO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

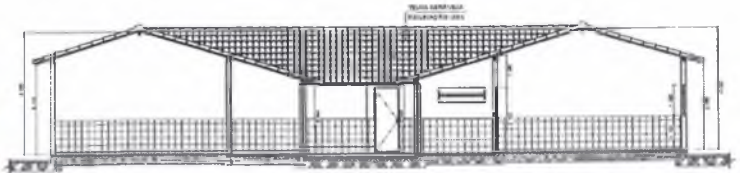
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417

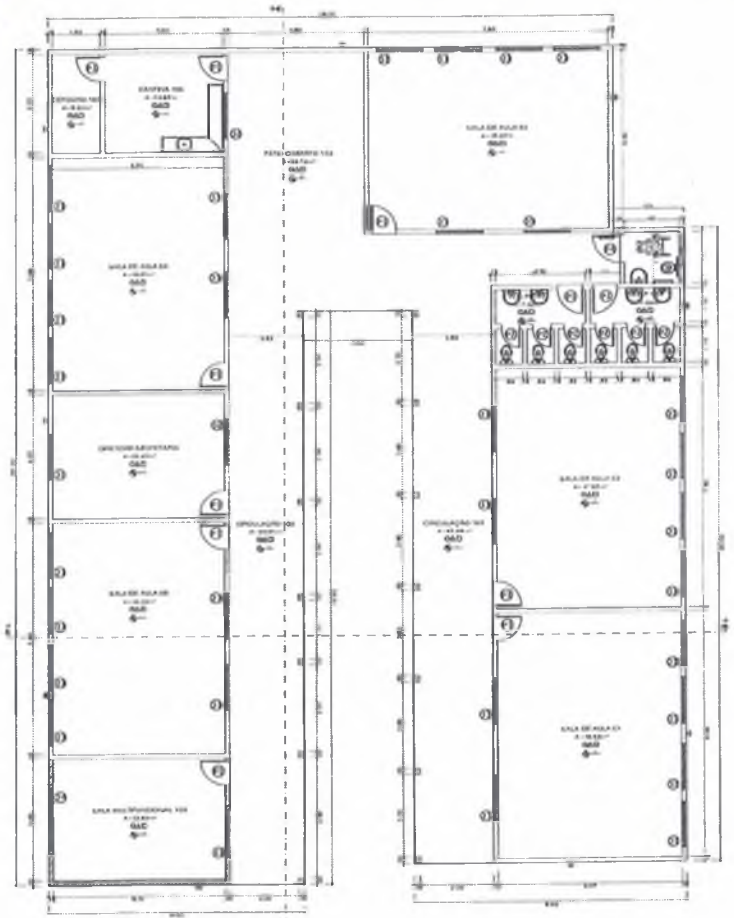
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL



FACIENDA PRINCIPAL
FOLIO 1180



MOLINO DE HARINA
FOLIO 1180

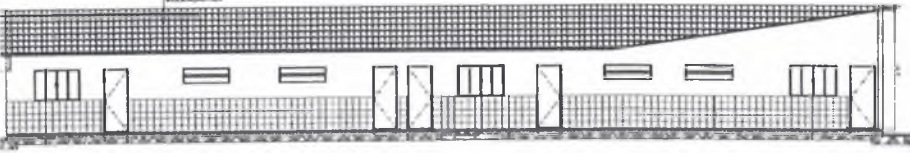


PLANTA GENERAL
FOLIO 1180

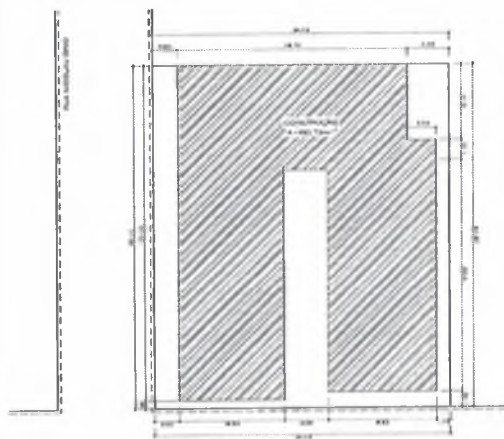
Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Handwritten signature

Nome edificação
 REFORMA E AMPLIAÇÃO



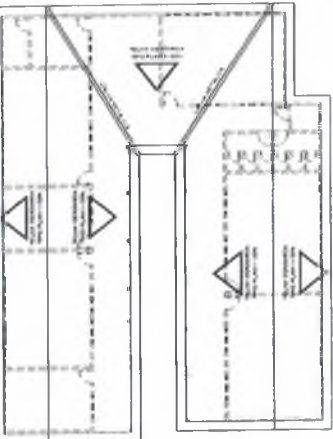
TELHA
 1:500



LEGENDA DAS ESQUADRIAS	
PORTAS	
①	0,80x2,30m (PORTA DE MADEIRA DE LET - TIPO ABRIH)
②	0,60x2,30m (PORTA DE MADEIRA DE LET - TIPO ABRIH)
JANELAS	
③	1,50x1,00/1,10m (JANELA MADEIRA - TIPO MANJÃO-AB)
④	1,50x1,00/1,10m (JANELA MADEIRA - TIPO ABRIH)
⑤	1,50x0,50/1,60m (ABERTURA - TIPO ELEMENTO VAZADO)
⑥	2,00x1,00/1,10m (JANELA MADEIRA - TIPO ABRIH)

ESPECIFICAÇÕES:	
○	PISO:
①	PISO CERÂMICO PEE-TV 30x30cm
△	PAREDE:
①	PINTURA ACRÍLICA SEMI-GLAZO ATÉ O TETO
②	CERÂMICA 10x30cm ATÉ ALTURA DE 1,30m
□	TETO:
①	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN INCL-30%
②	FORNO DE GESSO

PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO
 800/1:200



COBERTURA
 800/1:200

PROJETO ARQUITETÔNICO			
TÍTULO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA	FOLHA:	01/01
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO JOSÉ DE RIBAMAR, ESQUINA COM A RUA NICOLAU DINO, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA		
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA, CORTES, COBERTURA, FACHADA E SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO		
PROFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-MA CNPJ DE 157.846.000/1-16		RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²):	490,73m²	ÁREA DO TERRENO (m²):	678,74m²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	72,30%	DATA:	-
		CRIEIRA:	FLÁVIO ALVES





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



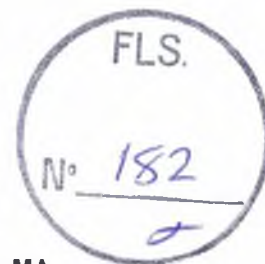
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06 157 846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO SÃO RAIMUNDO - AMARANTE DO MARANHÃO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 1.539,00
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	152,21	RS 4,09	RS 5,11	RS 778,19
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	17,25	RS 1,70	RS 2,13	RS 36,66
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	18,20	RS 12,42	RS 15,53	RS 282,56
2.0		COBERTURA					RS 6.602,33
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	381,03	RS 6,00	RS 7,50	RS 2.857,70
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	38,10	RS 35,93	RS 44,91	RS 1.711,29
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	57,15	RS 26,02	RS 32,53	RS 1.858,94
2.4	94219	Cumeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	8,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 174,40
3.0		REVESTIMENTO					RS 502,19
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	17,25	RS 2,74	RS 3,43	RS 59,08
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	17,25	RS 20,55	RS 25,69	RS 443,11
4.0		ESQUADRIAS					RS 4.330,34
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	2,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 278,31
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 1.976,63
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	3,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 175,43
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	3,30	RS 460,60	RS 575,75	RS 1.899,98
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 1.474,34
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	6,80	RS 32,57	RS 40,71	RS 276,85
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	6,80	RS 34,77	RS 43,46	RS 295,55
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,55	RS 465,52	RS 581,90	RS 901,95
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 353,24
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	4,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 203,85
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 28,98
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	1,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 22,73
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	25,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 44,69
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	20,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 53,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 335,78
7.1	89714	Tube de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 243,83
7.2	89356	Tube de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 12.591,85
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	913,28	RS 10,25	RS 12,81	RS 11.701,40
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	59,36	RS 12,00	RS 15,00	RS 890,45
9.0		DIVERSOS					RS 778,97
9.1	9537	Limpeza geral	m2	356,10	RS 1,75	RS 2,19	RS 778,97
VALOR TOTAL						RS	28.508,01


Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO SÃO RAIMUNDO - AMARANTE DO MARANHÃO

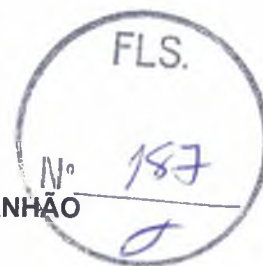
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.539,00	5,40%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 6.602,33	23,16%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 502,19	1,76%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.330,34	15,19%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.474,34	5,17%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 353,24	1,24%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 335,78	1,18%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 12.591,85	44,17%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 778,97	2,73%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 28.508,01	100,0%	36,21%		25,72%		38,07%	
				R\$ 10.322,02		R\$ 7.333,55	R\$ 10.852,45		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 10.322,02		R\$ 17.655,57	R\$ 28.508,01		


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE ABREU
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO SÃO RAIMUNDO - AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



LOTE 02



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Clodomir Millet, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

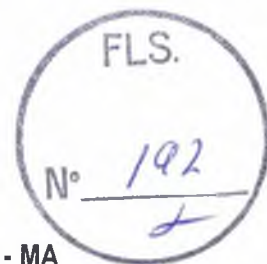
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, AMARANTE DO MARANHÃO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 1.739,23
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	191,57	RS 4,09	RS 5,11	RS 979,38
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	16,80	RS 1,70	RS 2,13	RS 35,70
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	2,50	RS 12,42	RS 15,53	RS 38,81
2.0		COBERTURA					RS 7.429,32
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	433,23	RS 6,00	RS 7,50	RS 3.249,24
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	43,32	RS 35,93	RS 44,91	RS 1.945,75
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	60,65	RS 26,02	RS 32,53	RS 1.972,72
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	12,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 261,60
3.0		REVESTIMENTO					RS 489,09
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	16,80	RS 2,74	RS 3,43	RS 57,54
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	16,80	RS 20,55	RS 25,69	RS 431,55
4.0		ESQUADRIAS					RS 2.589,67
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	3,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 417,47
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 988,31
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	4,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 233,90
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	1,65	RS 460,60	RS 575,75	RS 949,99
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 1.077,07
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	4,50	RS 32,57	RS 40,71	RS 183,21
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	4,50	RS 34,77	RS 43,46	RS 195,58
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,20	RS 465,52	RS 581,90	RS 698,28
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 600,34
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	5,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 254,81
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 28,98
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	3,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 68,18
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	50,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 89,38
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	60,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 159,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 715,53
7.1	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.2	89711	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 40mm	m	6,00	RS 11,15	RS 13,94	RS 83,63
7.3	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 487,65
7.4	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 15.847,35
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	1149,40	RS 10,25	RS 12,81	RS 14.726,69
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	74,71	RS 12,00	RS 15,00	RS 1.120,67
9.0		DIVERSOS					RS 885,70
9.1	9537	Limpeza geral	m2	404,89	RS 1,75	RS 2,19	RS 885,70
VALOR TOTAL						RS	31.373,29


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.739,23	5,54%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 7.429,32	23,68%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 489,09	1,56%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 2.589,67	8,25%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.077,07	3,43%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 600,34	1,91%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 715,53	2,28%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 15.847,35	50,51%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 885,70	2,82%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 31.373,29	100,0%	33,33%		23,43%		43,23%	
				R\$ 10.457,56		R\$ 7.352,16		R\$ 13.563,58	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 10.457,56		R\$ 17.809,71		R\$ 31.373,29	


Flávio Alves Carvalino Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOMIR MILLET

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417
 FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE SALES

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Vicente Sales, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE SALES

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITARIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 2.578,15
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	352,00	RS 4,09	RS 5,11	RS 1.799,60
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	25,60	RS 1,70	RS 2,13	RS 54,40
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	8,00	RS 12,42	RS 15,53	RS 124,20
2.0		COBERTURA					RS 19.430,90
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	1171,12	RS 6,00	RS 7,50	RS 8.783,36
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	117,11	RS 35,93	RS 44,91	RS 5.259,77
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	152,24	RS 26,02	RS 32,53	RS 4.951,77
2.4	94219	Cumeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	20,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 436,00
3.0		REVESTIMENTO					RS 745,28
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	25,60	RS 2,74	RS 3,43	RS 87,68
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	25,60	RS 20,55	RS 25,69	RS 657,60
4.0		ESQUADRIAS					RS 6.978,48
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	5,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 695,78
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	3,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 2.964,94
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	8,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 467,80
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	4,95	RS 460,60	RS 575,75	RS 2.849,96
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 2.587,45
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	10,00	RS 32,57	RS 40,71	RS 407,13
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	10,00	RS 34,77	RS 43,46	RS 434,63
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	3,00	RS 465,52	RS 581,90	RS 1.745,70
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 917,86
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	12,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 611,55
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 28,98
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	4,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 90,90
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	45,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 80,44
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	40,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 106,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 1.061,31
7.1	86888	Vaso sanitário de louça branca, com caixa acoplada e acessórios	und	1,00	RS 343,53	RS 429,41	RS 429,41
7.2	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.3	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 487,65
7.4	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 29.119,20
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	2112,00	RS 10,25	RS 12,81	RS 27.060,00
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	137,28	RS 12,00	RS 15,00	RS 2.059,20
9.0		DIVERSOS					RS 2.394,22
9.1	9537	Limpeza geral	m2	1094,50	RS 1,75	RS 2,19	RS 2.394,22
VALOR TOTAL						RS	65.812,85


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE SALES

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.578,15	3,92%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 19.430,90	29,52%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 745,28	1,13%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 6.978,48	10,60%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.587,45	3,93%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 917,86	1,39%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.061,31	1,61%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 29.119,20	44,25%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 2.394,22	3,64%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 65.812,85	100,0%	36,82%		24,14%		39,03%	
				R\$ 24.232,90		R\$ 15.890,37		R\$ 25.689,58	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 24.232,90		R\$ 40.123,28		R\$ 65.812,85	


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE SALES

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO TRIZIDELA, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DILSON FUNARO

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Dilson Funaro, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DILSON FUNARO

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, BAIRRO INDUSTRIAL

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITARIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 2.598,13
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	359,07	RS 4,09	RS 5,11	RS 1.835,73
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	18,00	RS 1,70	RS 2,13	RS 38,25
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	250,00	RS 12,42	RS 15,53	RS 3.881,25
2.0		COBERTURA					RS 16.573,60
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	1082,67	RS 6,00	RS 7,50	RS 8.120,02
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	86,61	RS 35,93	RS 44,91	RS 3.890,03
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	129,92	RS 26,02	RS 32,53	RS 4.225,66
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	15,50	RS 17,44	RS 21,80	RS 337,90
3.0		REVESTIMENTO					RS 524,03
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	18,00	RS 2,74	RS 3,43	RS 61,65
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	18,00	RS 20,55	RS 25,69	RS 462,38
4.0		ESQUADRIAS					RS 7.730,84
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	4,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 556,63
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	3,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 2.964,94
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	7,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 409,33
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	6,60	RS 460,60	RS 575,75	RS 3.799,95
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 12.056,03
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	7,80	RS 32,57	RS 40,71	RS 317,56
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	250,00	RS 34,77	RS 43,46	RS 10.865,63
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,50	RS 465,52	RS 581,90	RS 872,85
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 860,59
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	7,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 356,74
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	4,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 57,95
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	4,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 90,90
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	80,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 143,00
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	80,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 212,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 1.452,15
7.1	86888	Vaso sanitário de louça branca, com caixa acoplada e acessórios	und	1,00	RS 343,53	RS 429,41	RS 429,41
7.2	86905	Lavatório de louça branca, s/ coluna, incl acessórios	und	1,00	RS 178,87	RS 223,59	RS 223,59
7.3	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.4	89711	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 40mm	m	12,00	RS 11,15	RS 13,94	RS 167,25
7.5	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 487,65
7.6	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 29.057,47
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	2154,40	RS 10,25	RS 12,81	RS 27.603,25
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	96,95	RS 12,00	RS 15,00	RS 1.454,22
9.0		DIVERSOS					RS 2.213,40
9.1	9537	Limpeza geral	m2	1011,84	RS 1,75	RS 2,19	RS 2.213,40
VALOR TOTAL						RS	73.066,23

Flávio Alves Carvalho Lima
 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DILSON FUNARO
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, BAIRRO INDUSTRIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.598,13	3,56%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 16.573,60	22,68%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 524,03	0,72%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 7.730,84	10,58%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 12.056,03	16,50%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 860,59	1,18%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.452,15	1,99%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 29.057,47	39,77%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 2.213,40	3,03%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 73.066,23	100,0%	35,75%		29,41%		34,84%	
				R\$ 26.120,43		R\$ 21.486,43	R\$ 25.459,38		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 26.120,43		R\$ 47.606,86	R\$ 73.066,23		


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DILSON FUNARO
 MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
 LOCAL: RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, BAIRRO INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100)(1 + DF / 100)(1 + R / 100)(1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA SALES

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Raimundo de Sousa Sales, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Req. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA SALES


MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA BELA VISTA S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, AMARANTE DO MARANHÃO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 1.805,62
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	204,80	RS 4,09	RS 5,11	RS 1.047,04
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	16,20	RS 1,70	RS 2,13	RS 34,43
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	5,60	RS 12,42	RS 15,53	RS 86,94
2.0		COBERTURA					RS 10.022,01
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	537,03	RS 6,00	RS 7,50	RS 4.027,75
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	64,44	RS 35,93	RS 44,91	RS 2.894,34
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	85,93	RS 26,02	RS 32,53	RS 2.794,72
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	14,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 305,20
3.0		REVESTIMENTO					RS 471,62
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	16,20	RS 2,74	RS 3,43	RS 55,49
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	16,20	RS 20,55	RS 25,69	RS 416,14
4.0		ESQUADRIAS					RS 2.531,19
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	3,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 417,47
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 988,31
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	3,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 175,43
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	1,65	RS 460,60	RS 575,75	RS 949,99
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 1.454,39
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	7,60	RS 32,57	RS 40,71	RS 309,42
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	7,60	RS 34,77	RS 43,46	RS 330,32
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,40	RS 465,52	RS 581,90	RS 814,66
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 293,88
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	3,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 152,89
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 28,98
6.3	92000	Tomada 2P - T universal - dupla	und	2,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 45,45
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm ² , 450/750v/70c	m	15,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 26,81
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm ² , 450/750v/70c	m	15,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 39,75
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 388,08
7.1	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.2	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 243,83
7.3	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 16.942,08
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	1228,80	RS 10,25	RS 12,81	RS 15.744,00
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	79,87	RS 12,00	RS 15,00	RS 1.198,08
9.0		DIVERSOS					RS 1.097,91
9.1	9537	Limpeza geral	m2	501,90	RS 1,75	RS 2,19	RS 1.097,91
VALOR TOTAL						RS	35.006,76


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA SALES

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA BELA VISTA S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, AMARANTE DO MARANHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.805,62	5,16%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 10.022,01	28,63%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 471,62	1,35%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 2.531,19	7,23%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.454,39	4,15%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 293,88	0,84%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 388,08	1,11%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 16.942,08	48,40%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.097,91	3,14%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 35.006,76	100,0%	35,39%		22,76%		41,85%	
				R\$ 12.388,85		R\$ 7.966,35	R\$ 14.651,57		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 12.388,85		R\$ 20.355,19	R\$ 35.006,76		


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA SALES
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA BELA VISTA S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, AMARANTE DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas -%
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

LOTE 03

Handwritten signature



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE LA ROQUE I

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Henrique de la Roque I, Povoado Pindarézinho, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



FLS.
Nº 216

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE LA ROQUE
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: POVOADO PINDAREZINHO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOPTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 1.581,23
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R\$ 289,66	R\$ 362,08	R\$ 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	161,62	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 826,27
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	14,50	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 30,81
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	6,00	R\$ 12,42	R\$ 15,53	R\$ 93,15
2.0		COBERTURA					R\$ 10.254,57
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	494,30	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 3.707,28
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	49,43	R\$ 35,93	R\$ 44,91	R\$ 2.220,04
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	98,86	R\$ 26,02	R\$ 32,53	R\$ 3.215,45
2.4	94219	Cumeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	51,00	R\$ 17,44	R\$ 21,80	R\$ 1.111,80
3.0		REVESTIMENTO					R\$ 422,13
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	14,50	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 49,66
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	14,50	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 372,47
4.0		ESQUADRIAS					R\$ 4.527,97
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	3,00	R\$ 111,33	R\$ 139,16	R\$ 417,47
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R\$ 790,65	R\$ 988,31	R\$ 1.976,63
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	4,00	R\$ 46,78	R\$ 58,48	R\$ 233,90
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	3,30	R\$ 460,60	R\$ 575,75	R\$ 1.899,98
5.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.128,15
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	8,00	R\$ 32,57	R\$ 40,71	R\$ 325,70
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	8,00	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 347,70
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	2,50	R\$ 465,52	R\$ 581,90	R\$ 1.454,75
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 917,86
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	12,00	R\$ 40,77	R\$ 50,96	R\$ 611,55
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	R\$ 11,59	R\$ 14,49	R\$ 28,98
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	4,00	R\$ 18,18	R\$ 22,73	R\$ 90,90
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	45,00	R\$ 1,43	R\$ 1,79	R\$ 80,44
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	40,00	R\$ 2,12	R\$ 2,65	R\$ 106,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 388,08
7.1	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	R\$ 41,84	R\$ 52,30	R\$ 52,30
7.2	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	R\$ 32,51	R\$ 40,64	R\$ 243,83
7.3	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	R\$ 12,26	R\$ 15,33	R\$ 91,95
8.0		PINTURA					R\$ 16.766,78
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	969,70	R\$ 10,25	R\$ 12,81	R\$ 12.424,28
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	289,50	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 4.342,50
9.0		DIVERSOS					R\$ 901,08
9.1	9537	Limpeza geral	m2	411,92	R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 901,08
VALOR TOTAL						R\$	37.887,84


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE LA ROQUE
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: POVOADO PINDAREZINHO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.581,23	4,17%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 10.254,57	27,07%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 422,13	1,11%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.527,97	11,95%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.128,15	5,62%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 917,86	2,42%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 388,08	1,02%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 16.766,78	44,25%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 901,08	2,38%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 37.887,84	100,0%	36,66%		25,56%		37,78%	
				R\$ 13.890,80		R\$ 9.682,54	R\$ 14.314,50		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 13.890,80		R\$ 23.573,34	R\$ 37.887,84		


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
 Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
 Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE LA ROQUE
 MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
 LOCAL: POVOADO PINDAREZINHO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia ^(*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS ^(**) ^(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

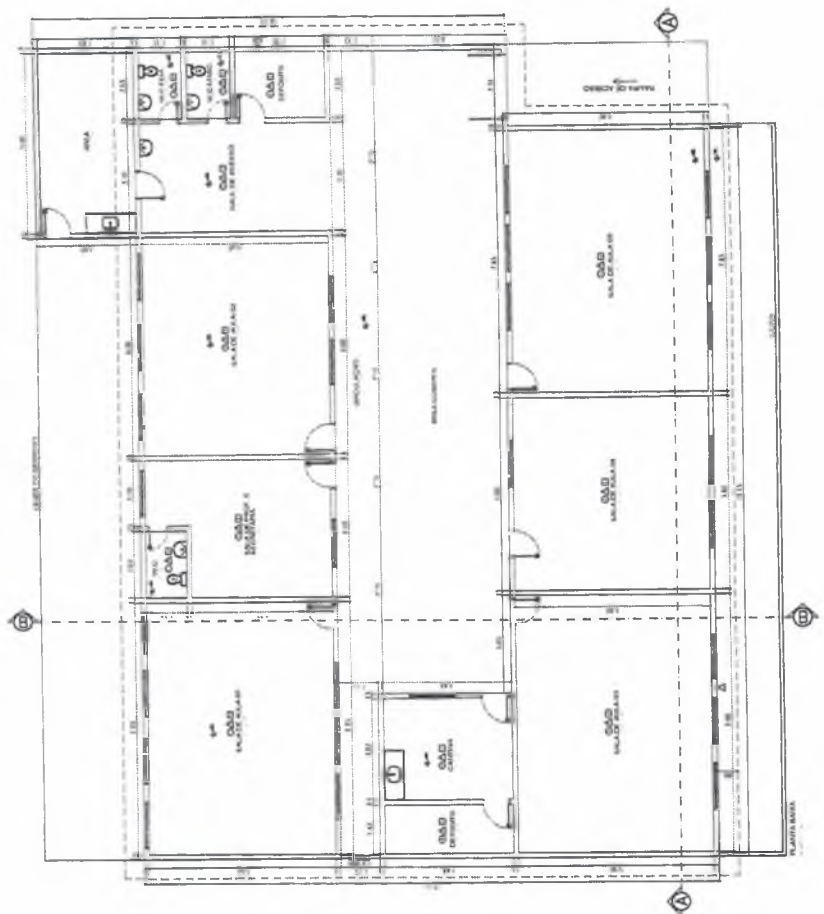
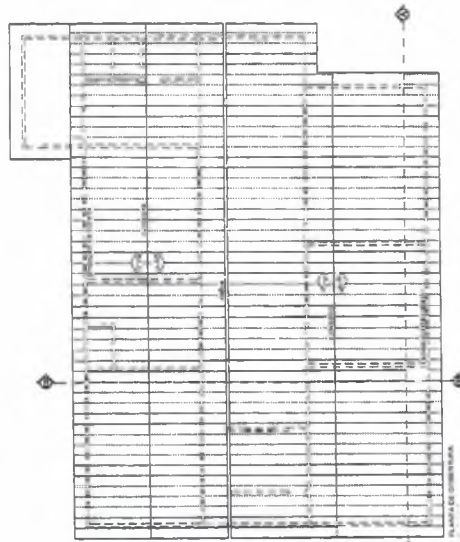
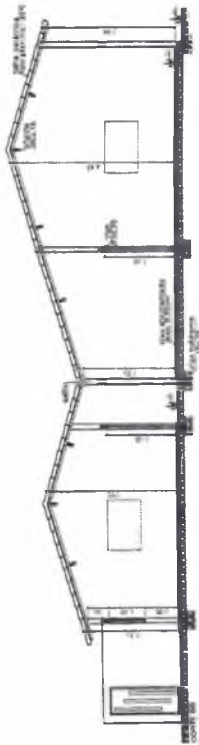
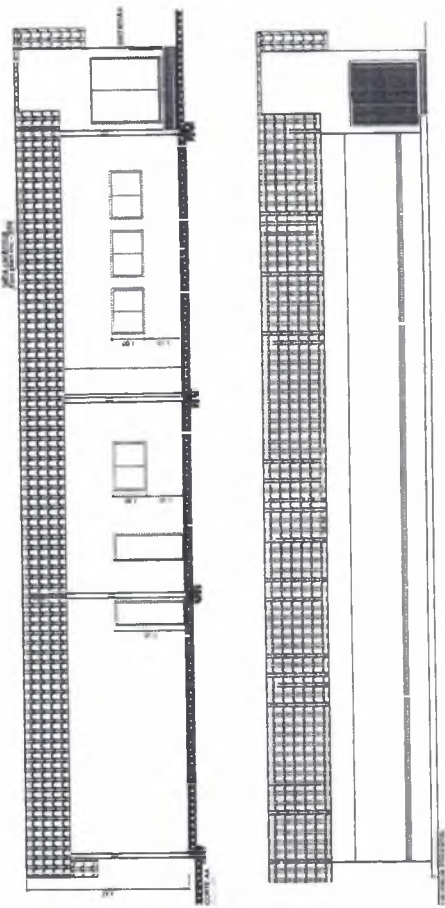
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL



- REFERENCIAL
- - PISO
 - △ - PAREDE
 - - TETO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	REFORMA DA E. M. REFRIGIO DE LA ROQUE	TIPO	DIARI
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA
PROJETA	PLANTA BARRA, COBERTURA, COBERTURA, Fachada, Situação Localização	PROJETA	FLAVIO ALVES LIMA

Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE LA ROQUE

II - Anexo

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Henrique de la Roque II, Povoado Pindarézinho, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANEXO A HENRIQUE DE LA ROQUE

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: MA-122, SN, POVOADO PINDARÉ

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 1.194,98
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	89,60	RS 4,09	RS 5,11	RS 458,08
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	6,00	RS 1,70	RS 2,13	RS 12,75
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	6,00	RS 12,42	RS 15,53	RS 93,15
2.0		COBERTURA					RS 3.135,91
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	183,61	RS 6,00	RS 7,50	RS 1.377,09
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	18,36	RS 35,93	RS 44,91	RS 824,65
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	25,71	RS 26,02	RS 32,53	RS 836,08
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	4,50	RS 17,44	RS 21,80	RS 98,10
3.0		REVESTIMENTO					RS 174,68
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	6,00	RS 2,74	RS 3,43	RS 20,55
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	6,00	RS 20,55	RS 25,69	RS 154,13
4.0		ESQUADRIAS					RS 2.333,56
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	2,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 278,31
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	1,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 988,31
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	2,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 116,95
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	1,65	RS 460,60	RS 575,75	RS 949,99
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 1.546,25
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	8,00	RS 32,57	RS 40,71	RS 325,70
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	8,00	RS 34,77	RS 43,46	RS 347,70
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,50	RS 465,52	RS 581,90	RS 872,85
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 161,86
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	2,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 101,93
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	1,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 14,49
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	2,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 45,45
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 296,13
7.1	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.2	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 243,83
8.0		PINTURA					RS 7.412,16
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	537,60	RS 10,25	RS 12,81	RS 6.888,00
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	34,94	RS 12,00	RS 15,00	RS 524,16
9.0		DIVERSOS					RS 375,38
9.1	9537	Limpeza geral	m2	171,60	RS 1,75	RS 2,19	RS 375,38
VALOR TOTAL						RS	16.630,90


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANEXO A HENRIQUE DE LA ROQUE

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: MA-122, SN, POVOADO PINDARÉ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.194,98	7,19%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 3.135,91	18,86%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 174,68	1,05%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 2.333,56	14,03%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.546,25	9,30%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 161,86	0,97%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 296,13	1,78%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 7.412,16	44,57%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 375,38	2,26%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 16.630,90	100,0%	35,22%		26,87%		37,91%	
				R\$ 5.857,73	R\$ 4.468,07	R\$ 6.305,10			
TOTAL ACUMULADO				R\$ 5.857,73	R\$ 10.325,80	R\$ 16.630,90			


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANEXO A HENRIQUE DE LA ROQUE
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: MA-122, SN, POVOADO PINDARÉ

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (I/100)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

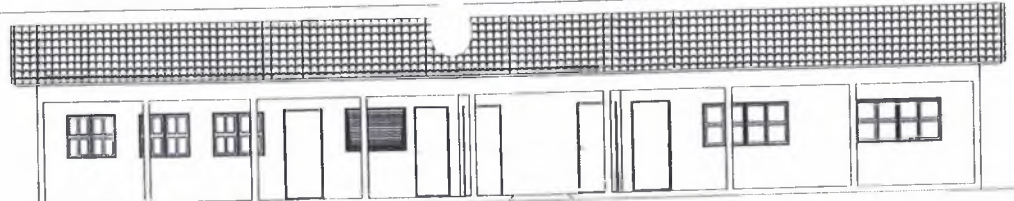
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

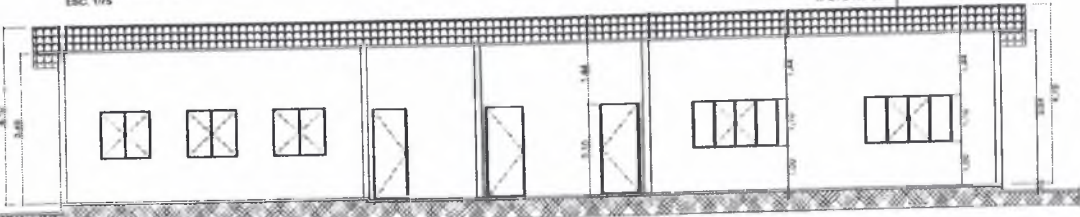
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

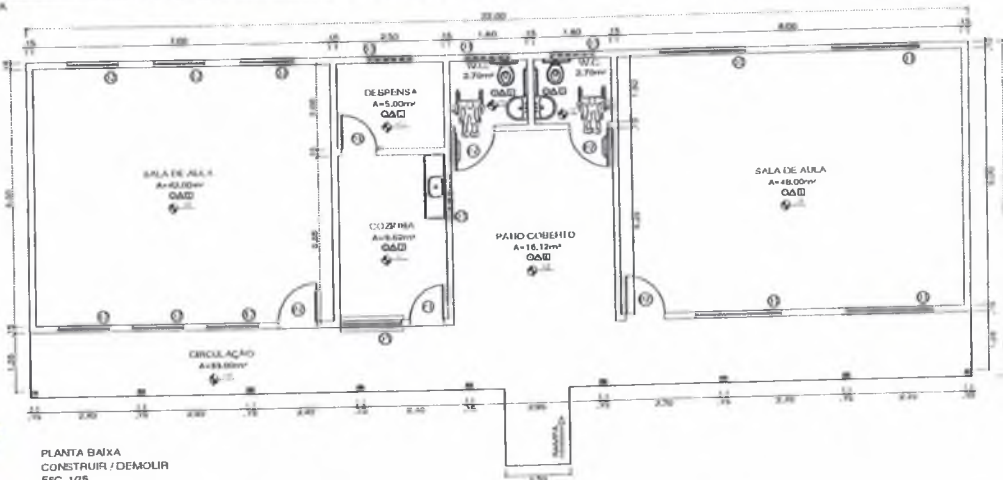
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



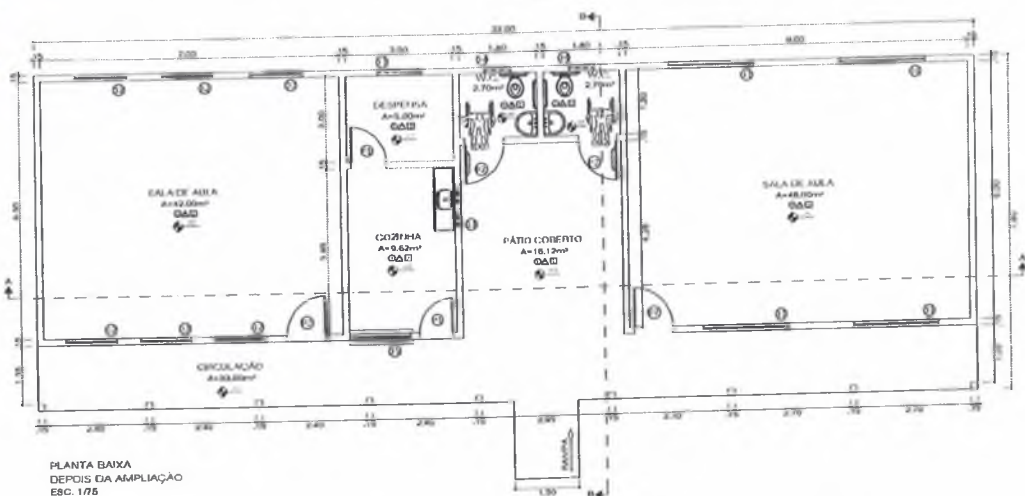
FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/75



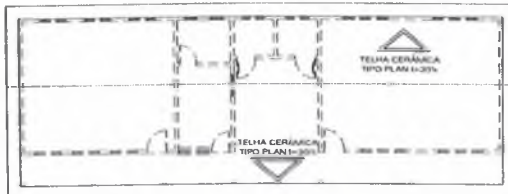
CORTE A-A
ESC. 1/75



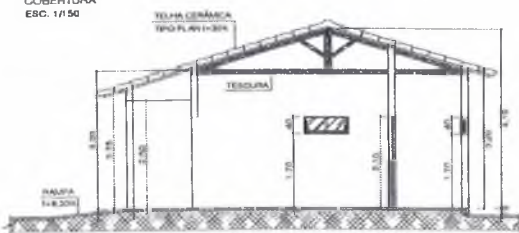
PLANTA BAIXA
CONSTRUIR / DEMOLIR
ESC. 1/75



PLANTA BAIXA
DEPOIS DA AMPLIAÇÃO
ESC. 1/75



COBERTURA
ESC. 1/50



CORTE B-B
ESC. 1/75

LEGENDA

PORTAS

- ① - 0,80x2,10m (PORTA DE MADEIRA - TIPO ABRIE)
- ② - 0,70x2,10m (PORTA DE MADEIRA - TIPO ABRIE)

JANELAS

- ③ - 2,00x1,30x1,00m (JANELA DE MADEIRA - TIPO ABRIE 4FT)
- ④ - 1,20x1,30x1,00m (JANELA DE MADEIRA - TIPO ABRIE 2FT)
- ⑤ - 1,00x0,40x1,70m (JANELA DE FERRO E VÍDRIO - TIPO BRUSLANTE)
- ⑥ - 0,60x0,40x1,70m (JANELA DE FERRO E VÍDRIO - TIPO BRUSLANTE)
- ⑦ - 1,40x1,20x1,00m (JANELA DE FERRO - TIPO ENROLAR)

PAREDES

- PAREDE EXISTENTE
- PAREDE A CONSTRUIR
- PAREDE A DEMOLIR

ESPECIFICAÇÕES:

- - PISO:
- ① - PISO CERÂMICO PEI-IV 45x45cm
- △ - PAREDE:
- ① - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA
- ② - CERÂMICA 45x45cm ATÉ ALTURA DE 1,50m
- - TETO:
- ① - TELHA CERÂMICA TIPO PLAN 11x300
- ② - FERRO DE PVA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANEXO A HENRIQUE DE LA ROQUE DATA: 01/01

PROJETO: POVOADO PINDARÉ - AMARANTE DO MARANHÃO-MA

CONTUDO: PLANTA BAIXA, CORTE A-A, CORTE B-B, FACHADA PRINCIPAL, COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

ÁREA EXISTENTE (m²): ÁREA DE AMPLIAÇÃO (m²): ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO (m²): 171,60m²

DATA: ESCALA: INDICADA DESENHO: FLÁVIO ALVES

PROPRIETÁRIO: RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PREF. MUN. DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ 06.157.846/0001-16

Engenheiro Civil
 Flávio Alves Caviano Lima
 Reg. Nacional 1113494417





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAL. GASPAR DUTRA

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Mal. Gaspar Dutra, Povoado Mundo Novo, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EURICO GASPAR DUTRA

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA DOM PEDRO I, ESQUINA COM RODOVIA MA-122, POVOADO MUNDO NOVO.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITARIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					RS 2.857,94
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	RS 289,66	RS 362,08	RS 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	411,13	RS 4,09	RS 5,11	RS 2.101,92
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	15,00	RS 1,70	RS 2,13	RS 31,88
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	8,50	RS 12,42	RS 15,53	RS 131,96
2.0		COBERTURA					RS 16.456,73
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	988,09	RS 6,00	RS 7,50	RS 7.410,69
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	98,81	RS 35,93	RS 44,91	RS 4.437,77
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	138,33	RS 26,02	RS 32,53	RS 4.499,27
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	5,00	RS 17,44	RS 21,80	RS 109,00
3.0		REVESTIMENTO					RS 436,69
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	15,00	RS 2,74	RS 3,43	RS 51,38
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	15,00	RS 20,55	RS 25,69	RS 385,31
4.0		ESQUADRIAS					RS 4.644,92
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	3,00	RS 111,33	RS 139,16	RS 417,47
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	RS 790,65	RS 988,31	RS 1.976,63
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	6,00	RS 46,78	RS 58,48	RS 350,85
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	3,30	RS 460,60	RS 575,75	RS 1.899,98
5.0		PAVIMENTAÇÃO					RS 2.338,59
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	10,50	RS 32,57	RS 40,71	RS 427,48
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	10,50	RS 34,77	RS 43,46	RS 456,36
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	2,50	RS 465,52	RS 581,90	RS 1.454,75
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 697,38
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	8,00	RS 40,77	RS 50,96	RS 407,70
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	3,00	RS 11,59	RS 14,49	RS 43,46
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	4,00	RS 18,18	RS 22,73	RS 90,90
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	35,00	RS 1,43	RS 1,79	RS 62,56
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	35,00	RS 2,12	RS 2,65	RS 92,75
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					RS 817,49
7.1	86888	Vaso sanitário de louça branca, com caixa acoplada e acessórios	und	1,00	RS 343,53	RS 429,41	RS 429,41
7.2	86906	Torneira para lavatório/tanque	und	1,00	RS 41,84	RS 52,30	RS 52,30
7.3	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	6,00	RS 32,51	RS 40,64	RS 243,83
7.4	89356	Tubo de PVC soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	RS 12,26	RS 15,33	RS 91,95
8.0		PINTURA					RS 32.267,53
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	2466,80	RS 10,25	RS 12,81	RS 31.605,88
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	44,11	RS 12,00	RS 15,00	RS 661,65
9.0		DIVERSOS					RS 2.020,05
9.1	9537	Limpeza geral	m2	923,45	RS 1,75	RS 2,19	RS 2.020,05
VALOR TOTAL						RS	62.537,30


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EURICO GASPAR DUTRA
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA DOM PEDRO I, ESQUINA COM RODOVIA MA-122, POVOADO MUNDO NOVO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.857,94	4,57%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 16.456,73	26,32%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 436,69	0,70%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.644,92	7,43%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.338,59	3,74%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 697,38	1,12%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 817,49	1,31%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 32.267,53	51,60%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 2.020,05	3,23%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 62.537,30	100,0%	32,60%		22,89%		44,51%	
				R\$ 20.388,00		R\$ 14.315,23		R\$ 27.834,07	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 20.388,00		R\$ 34.703,23		R\$ 62.537,30	


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EURICO GASPAR DUTRA
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA DOM PEDRO I, ESQUINA COM RODOVIA MA-122, POVOADO MUNDO NOVO.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

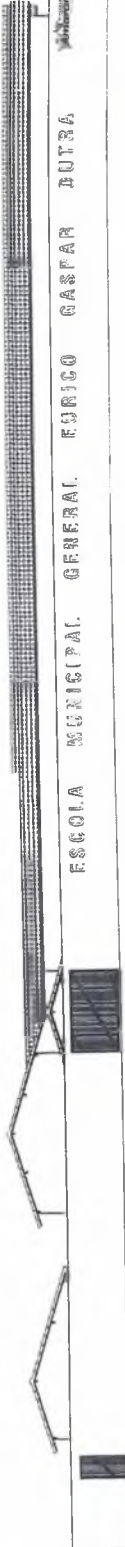
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

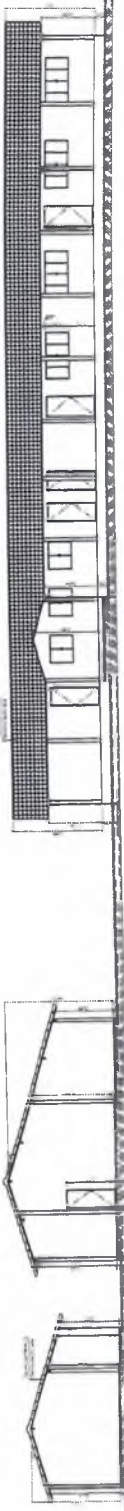

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

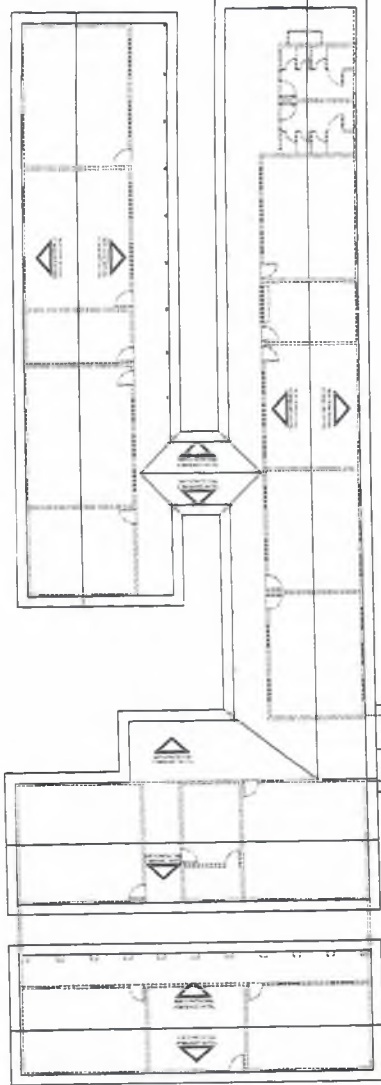
ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EURICO GASPAR DUTRA



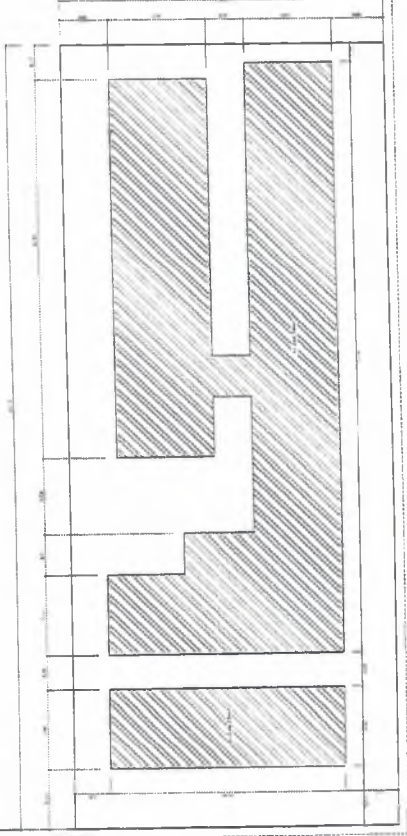
FAÇADA PRINCIPAL
Escala 1:100



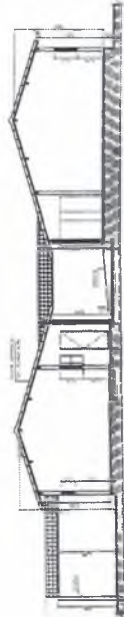
CORTE A-A
Escala 1:100



COBERTURA
Escala 1:100



PLANTA DE FUNDAÇÃO/LOCUMUNDO
Escala 1:100



CORTE B-B
Escala 1:100

PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROJETO DE ARQUITETURA	ARQUITETO
PROJETO DE FUNDAÇÃO/LOCUMUNDO	PROJETADEIRO
<small> Rua: Rua ... Número: ... Bairro: ... Cidade: ... Estado: ... CEP: ... </small>	
<small> Autorização: ... Data: ... </small>	
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETADEIRO
PROJETO DE FUNDAÇÃO/LOCUMUNDO	PROJETADEIRO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETADEIRO
PROJETO DE FUNDAÇÃO/LOCUMUNDO	PROJETADEIRO

Flávio Alves Carvalho Lima
 Flávio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal São Vicente de Paula, Povoado Grotão, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

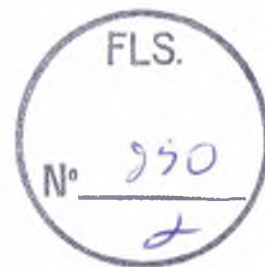
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, POVOADO GROTÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.609,14	5,04%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 12.781,51	24,70%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 436,69	0,84%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.342,03	6,46%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.371,68	2,65%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 420,88	0,81%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 684,20	1,32%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 28.526,28	55,13%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.567,26	3,03%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 51.739,64	100,0%	30,84%		22,02%		47,14%	
				R\$ 15.955,91		R\$ 11.395,45	R\$ 24.388,28		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 15.955,91		R\$ 27.351,37	R\$ 51.739,64		


Flávio Arves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, POVOADO GROTÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUNES FREIRE

Especificações técnicas
Relatório fotográfico
Orçamentos e Planilhas
Plantas



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Escola Municipal Nunes Freire, Povoado Campo Formoso, município de Amarante do Maranhão – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Cabe a CONTRATADA a responsabilidade do pagamento das taxas e emolumentos.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

3.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido.
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 – 2176
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,60m e cozinha até altura de forro.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão recuperadas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Será recuperado todo piso cimentado, cerâmico que estiver danificado.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão recuperadas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas da edificação, que estiverem danificadas usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

8.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

9.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUNES FREIRE
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA PRINCIPAL, POVOADO CAMPO FORMOSO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - NOVEMBRO/2018

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 2.139,56
1.1	74209	Placa indicativa da obra	m2	2,00	R\$ 289,66	R\$ 362,08	R\$ 724,15
1.2	84123	Raspagem e lixamento de tinta em paredes e esquadrias	m2	265,01	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 1.354,85
1.3	97631	Demolição de reboco em paredes	m2	28,50	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 60,56
1.4	97633	Demolição de piso cerâmico	m2	5,50	R\$ 12,42	R\$ 15,53	R\$ 85,39
2.0		COBERTURA					R\$ 11.820,83
2.1	72086 97647	Revisão em cobertura telha cerâmica tipo colonial	m2	678,73	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 5.090,50
2.2	92539	Trama de madeira para telhado cerâmica tipo plan	m2	67,87	R\$ 35,93	R\$ 44,91	R\$ 3.048,36
2.3	94446	Telha cerâmica tipo plan	m2	101,81	R\$ 26,02	R\$ 32,53	R\$ 3.311,37
2.4	94219	Cumeeira cerâmica tipo plan, inclusive emboçamento	m	17,00	R\$ 17,44	R\$ 21,80	R\$ 370,60
3.0		REVESTIMENTO					R\$ 829,71
3.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	28,50	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 97,61
3.2	90409	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	28,50	R\$ 20,55	R\$ 25,69	R\$ 732,09
4.0		ESQUADRIAS					R\$ 4.864,76
4.1	74047/002 90843	Reparos e recuperação em porta de madeira (ferragens, corpo e acessórios)	und	5,00	R\$ 111,33	R\$ 139,16	R\$ 695,78
4.2	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	2,00	R\$ 790,65	R\$ 988,31	R\$ 1.976,63
4.3	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	5,00	R\$ 46,78	R\$ 58,48	R\$ 292,38
4.4	84846	Recuperação em janelas de madeira tipo veneziana	m2	3,30	R\$ 460,60	R\$ 575,75	R\$ 1.899,98
5.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.478,18
5.1	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	6,50	R\$ 32,57	R\$ 40,71	R\$ 264,63
5.2	87248	Execução de piso cerâmico PEI-IV, 35x35cm	m2	6,50	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 282,51
5.3	94990	Execução de calçada de proteção	m3	1,60	R\$ 465,52	R\$ 581,90	R\$ 931,04
6.0		RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 518,63
6.1	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	6,00	R\$ 40,77	R\$ 50,96	R\$ 305,78
6.2	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	2,00	R\$ 11,59	R\$ 14,49	R\$ 28,98
6.3	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	2,00	R\$ 18,18	R\$ 22,73	R\$ 45,45
6.5	91924	Cabo de cobre isolado, seção 1,5 mm², 450/750v/70c	m	30,00	R\$ 1,43	R\$ 1,79	R\$ 53,63
6.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	32,00	R\$ 2,12	R\$ 2,65	R\$ 84,80
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 579,60
7.1	89714	Tubo de PVC branco para esgoto diam. 100mm	m	12,00	R\$ 32,51	R\$ 40,64	R\$ 487,65
7.2	89356	Tubo de PVC soldável marron, incl conexões diam. 25mm	m	6,00	R\$ 12,26	R\$ 15,33	R\$ 91,95
8.0		PINTURA					R\$ 21.922,68
8.1	88489	Tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	1590,04	R\$ 10,25	R\$ 12,81	R\$ 20.372,39
8.2	6082	Pintura em esmalte sintético	m2	103,35	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 1.550,29
9.0		DIVERSOS					R\$ 1.387,60
9.1	9537	Limpeza geral	m2	634,33	R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 1.387,60
VALOR TOTAL						R\$	45.541,52


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUNES FREIRE
MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: RUA PRINCIPAL, POVOADO CAMPO FORMOSO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MES - 1		MES - 2		MES - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.139,56	4,70%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
2.0	COBERTURA	R\$ 11.820,83	25,96%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
3.0	REVESTIMENTO	R\$ 829,71	1,82%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 4.864,76	10,68%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.478,18	3,25%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%		100,00%
6.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 518,63	1,14%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 579,60	1,27%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
8.0	PINTURA	R\$ 21.922,68	48,14%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%
9.0	DIVERSOS	R\$ 1.387,60	3,05%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 45.541,52	100,0%	34,77%		23,68%		41,56%	
				R\$ 15.832,75		R\$ 10.783,04		R\$ 18.925,74	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 15.832,75		R\$ 26.615,79		R\$ 45.541,52	


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 1113494417





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 06.157.846/0001-16
Av. Dep. La Roque, 1229 - Centro
Amarante do Maranhão - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUNES FREIRE

MUNICÍPIO: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA PRINCIPAL, POVOADO CAMPO FORMOSO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,80
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,27
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,52
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

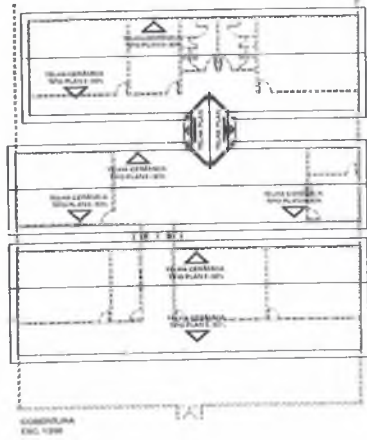
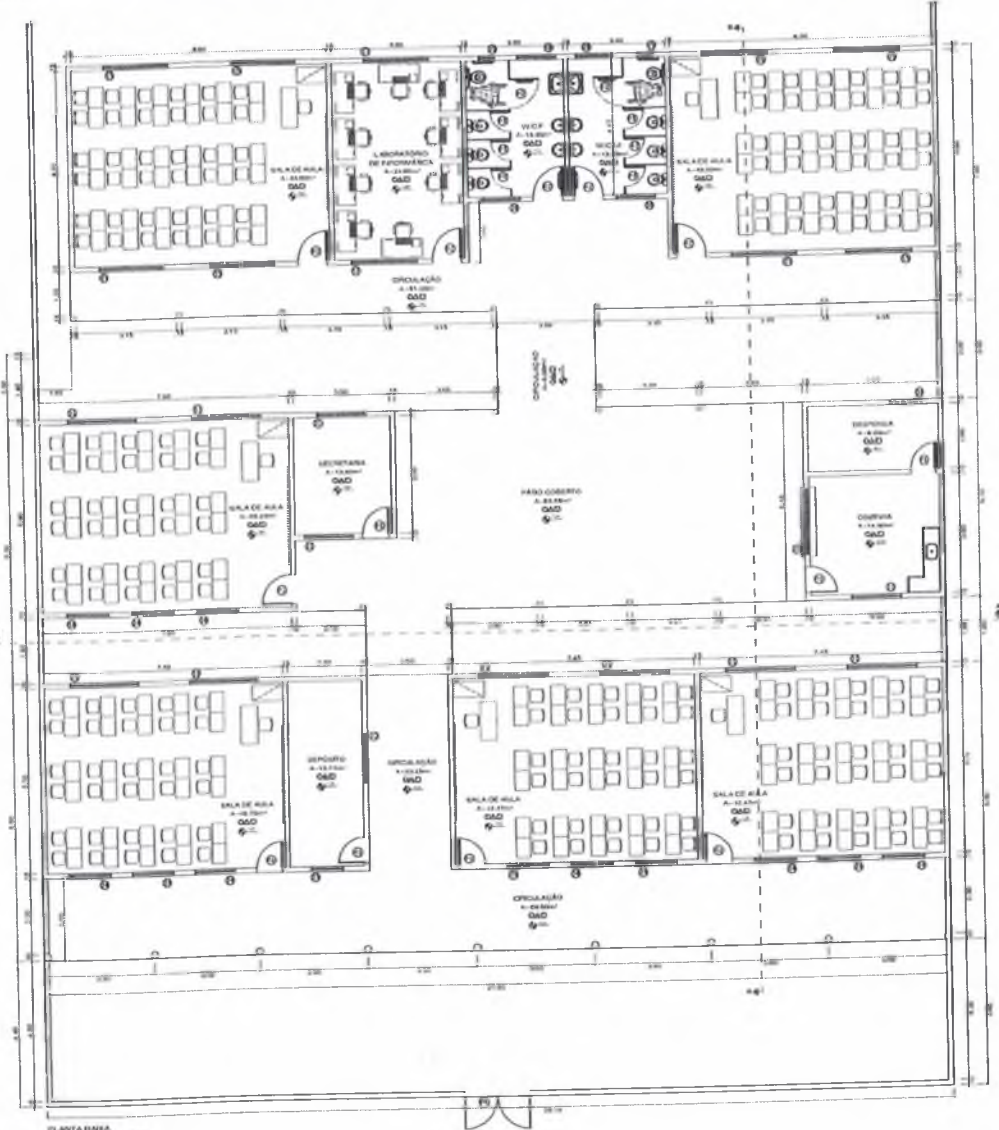
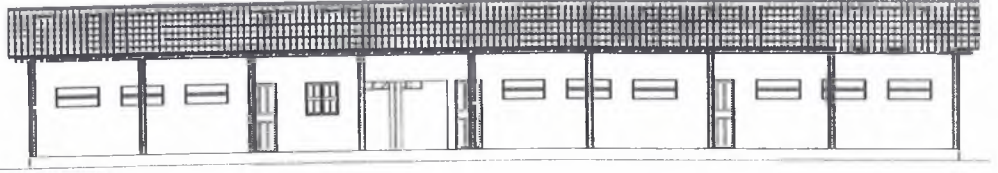
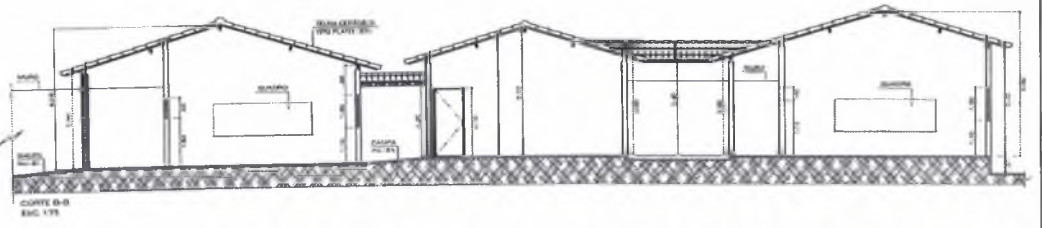
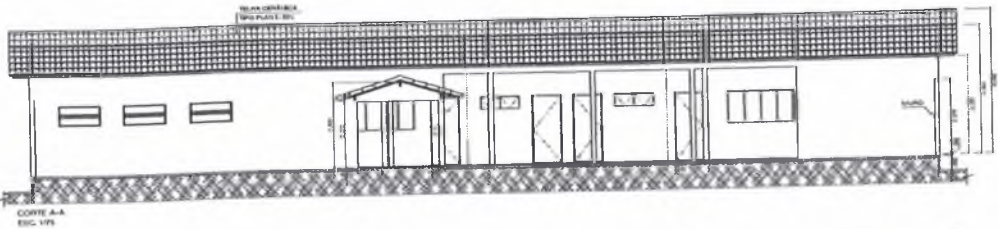
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

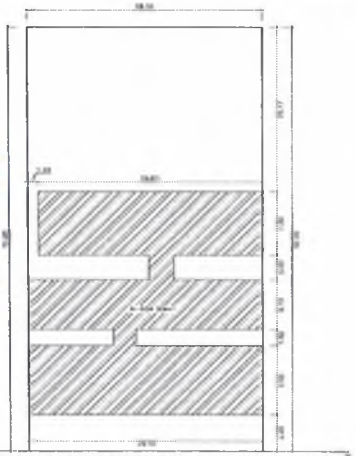
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 111349417



- ESPECIFICAÇÕES:**
- - FERRO
 - - FERRO GALVANIZADO PINTADO
 - △ - MADEIRA
 - - PORTA EM TAMBOR LADO DE ALUMÍNIO DE 1,50m
 - - PORTA EM TAMBOR LADO DE ALUMÍNIO DE 1,50m
 - - TETO
 - - TETO GALVANIZADO PINTADO
 - - TETO DE CIMENTO

- LEGENDA DAS ESQUADRIAS**
- PORTAS:**
- ① - 0,80x2,10m (PORTA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ② - 0,80x2,10m (PORTA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ③ - 0,80x2,10m (PORTA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ④ - 2,10x2,10m (PORTA METÁLICA - TETO GALVANIZADO)
- JANELAS:**
- ① - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ② - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ③ - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ④ - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ⑤ - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ⑥ - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ⑦ - 0,80x1,20m (JANELA DE MADEIRA - TETO GALVANIZADO)
 - ⑧ - 1,20x0,40x1,20m (BASTANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO - TETO GALVANIZADO)
 - ⑨ - 0,80x1,20x1,20m (BASTANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO - TETO GALVANIZADO)

PROJETO ARQUITETÔNICO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NUNES FREIRES	01/01
RUA PRINCIPAL, POVOADO CAMPO FORMOSO, AMARANTE DO MARANHÃO-MA	
PLANTA BAIXA, CORTA A A, CORTA B B, FACHADA PRINCIPAL, COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO	
ÁREA DE COBERTURA EM m²	ÁREA DE SUPERFÍCIE EM m²
634,33m²	1.461,20m²
	43,41%
INDICADA	FLAVIO ALVES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

Amarante do Maranhão (MA), ____ de _____ de 2018.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ___ dias do mês de _____ do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 06.157.846/0001-16, localizado na Av. Dep. La Roque, nº 1.229, Centro, por seu responsável legal, Heron dos Reis Gomes Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2422646 SSP/PA e CPF nº 595.137.302-63 Ordenador de Despesa, conforme Decreto nº 14, de 02 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a reforma de escolas municipais no Município de Amarante do Maranhão, conforme, em conformidade com o edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

- 2.1. Executar os serviços na sede do município de Amarante do Maranhão - MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- 2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 2.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- 2.6. Registrar a obra no CREA/MA.
- 2.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- 2.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- 2.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- 2.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- 2.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- 2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- 2.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

- 2.16. O licitante contratado responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- 2.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- 2.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- 3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.
- 3.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- 3.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- 3.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- 3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- 3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- 3.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução do objeto deste contrato é imediato a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.3. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

5.4. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.5. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.6. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

5.7. O não cumprimento do item anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.8. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0403.1-051 Construção/Ampliação/Reformas de Escolas

4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

7.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

7.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.3. As multas previstas nos subitens 23.2.1 a 23.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

7.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

7.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

7.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

7.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; ou

8.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

8.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MINUTA DE EDITAL

ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

8.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

8.4.4.1. Devolução de garantia.

8.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

10.2. O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

10.3. À Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. O recebimento provisório dar-se-á após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

11.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

11.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA DOZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Amarante do Maranhão - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Amarante do Maranhão (MA), _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO
Heron dos Reis Gomes Junior
Ordenador de Despesas

CONTRATADO
Empresa
CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, não tendo ocorrido nenhum fato que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

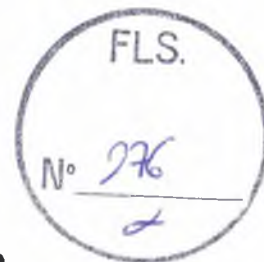
Declara, ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a R\$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o nº _____.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal
(Com firma reconhecida)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA**

(nome da empresa) , CNPJ nº ____, sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Amarante do Maranhão (MA), não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL** que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Amarante do Maranhão (MA), ___ de _____ de 2018.

Representante Legal

RG
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

ANEXO XI

ATESTADO TÉCNICO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos que o licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do seu representante técnico formalmente indicado na solicitação de visita, Sr. _____, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da **Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL** e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Amarante do Maranhão (MA) ____ de ____ de 2018.

Bento Ribeiro Campos
Secretário Municipal de Infraestrutura